



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SERRA TALHADA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025 - SISU 2025

EDITAL Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2025

### 1. ABERTURA

A Direção Geral do **Campus Serra Talhada** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025**, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **2º semestre de 2025** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente, através do link abaixo:

Campus Serra Talhada: <https://forms.gle/okXnkmwaW3jFPTuk9>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2024 não tenham optado por cursos do IF Sertão PE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IF Sertão PE.

### 2. VAGAS

TOTAL DE VAGAS			
Curso	Semestre de Entrada	Turno	Vagas
LICENCIATURA EM FÍSICA	2025.2	NOITE	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SERRA TALHADA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

### 3. CADASTRAMENTO PARA VAGA COMPLEMENTAR

**3.1** As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, e realizarem o cadastramento conforme cronograma do edital.

**3.2** Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**3.3** Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

**3.4** O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

**3.5** A realização da inscrição *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão- PE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

**3.6** Documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição on-line, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial:

#### **(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)**

- Boletim de Desempenho do Enem do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>  
Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
- Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso.
- Documento de Identificação Oficial com Foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor (somente para candidatos maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral (somente para candidatos maiores de 18 anos) [\[https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral\]](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – (somente para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência Emitido em até 90 Dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SERRA TALHADA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**3.7** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**3.8** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**3.9** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

**3.10** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES**

**4.1** Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

**4.1.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

**4.1.1.1** Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

**4.1.1.2** Matemática e suas tecnologias;

**4.1.1.3** Maior idade;

#### **5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

**5.2** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE <https://ifsertoape.edu.br/serra/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**5.3** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SERRA TALHADA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	EVENTO
12/06/2025	Divulgação do edital com as vagas Complementares disponíveis
13/06/2025 a 30/06/2025	Inscrição para preenchimento das vagas complementares on-line
03/07/2025	Divulgação do resultado Preliminar das matrículas aprovadas para as vagas Complementares
04/07/2025	Interposição de Recursos
07/07/2025	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)

Serra Talhada-PE, 12 de junho de 2025